



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13499/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua XV de novembro, nº 360, Centro, inscrita no CNPJ sob n."44.763.928/0001.01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **EDUARDO RIBEIRO BARISON**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae para o final do ano letivo de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **12 de setembro de 2024**, até às **14:00 horas**, na **Sala de Reunião e Julgamento de Licitações**, situada na rua XV de Novembro, 360, Centro, nesta cidade. A abertura da sessão de julgamento ocorrerá as **14:05 hs do mesmo dia e local supra mencionado**.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº Item	Produto	Unid	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$) Unitário Valor Total	
01	Abóbora cabotiá picada, sem casca e sem semente, pré-higienizada e embalada à vácuo. Com ausência de defeitos graves, íntegra, sem manchas e sem sinais de podridão. Não devem estar murchos no momento da entrega. Embalagem primária de 500g a 1 kg. Embalagem deve conter data de validade.	Kg	333	R\$ 14,2666	R\$ 4.750,80
02	Alho com o bulbo inteiro, nacional, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem bulbo chocho, brotado, mofado e sem danos	Kg	733	R\$ 32,3333	R\$ 23.700,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	por pragas ou doença.				
03	Feijão carioca: tipo 1, grupo 1, classe cores: constituído de grãos novos, inteiros e sãos; isento de material terroso, sujidades e mistrura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: plástico atóxico transparente hermeticamente fechado (selada), de 01 kg. Embalagem primária deve conter rotulagem de acordo com legislação vigente, contendo no mínimo identificado do fabricante/ produtor identificação do produto, data de validade. Validade mínima de 3 meses a partir a partir da data de entrega.	Kg	3.000	R\$ 14,3833	R\$43.150,00
04	Abacate de boa qualidade, peso médio de 500g por unidade, casca verde, semi maduro, com ausencia de defeitos graves	Kg	833	R\$ 6,3333	R\$5.275,67
05	Banana nanica, maçã ou prata, tamanho médio à grande, íntegras, sem manchas e sem sinais de podridão, semi-maduras (mais amarela que verde), em caixas de 20 kg	Kg	10.000	R\$ 9,6833	R\$96.833,33
06	Couve manteiga higienizada e picada em tiras finas, embalada à vácuo, resfriada. Embalagem plástica de 01 ou 02 kg. Embalagem deve conter data de validade.	Kg	333	R\$ 26,0833	R\$8.685,75
07	Tomate cereja, maduro, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	Kg	333	R\$ 21,2500	R\$7.076,25
08	Tomate vermelho, subgrupo 2 (colorido), extra, sem sinais de podridão, para salada semi maduro (colorido), tamanho médio	Kg	2.000	R\$ 11,5833	R\$23.166,87
09	Abobrinha brasileira ou italiana, tamanho médio à grande, com ausência de defeitos graves, íntegra, sem manchas e sem sinais de podridão. Não devem estar murchos no momento da entrega.	Kg	1.133	R\$ 7,2666	R\$8.233,13
10	Cebola média, amarela ou vermelha, tamanho médio, beneficiada, com ausência de defeitos graves. Não devem estar murchas ou meladas no momento	Kg	1.500	R\$ 8,2166	R\$12.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	da entrega.				
11	Pimentão verde, amarelo ou vermelho, tamanho médio à grande, sem sinais de podridão, com ausência de defeitos graves.	Kg	267	R\$ 11,4500	R\$3.057,15
12	Vagem (feijão vagem) verde, íntegra, sem sinais de podridão, com ausência de defeitos graves	Kg	200	R\$ 21,0000	R\$4.200,00
13	Melancia - tipo redondo graúdo, tamanho e coloração uniformes, produto selecionado com polpa firme e intacta, com grau de maturação que permita consumo em 7 dias e seja resistente ao transporte, sem lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças e sem sujidades.	Kg	1.167	R\$ 4,6166	R\$5.387,65
14	Tangerina ponkan- tangerina espécie ponkan, casca íntegra, coloração amarelo, consistência firme, sem manchas. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos, ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor adocicado, com suco característico. Acondicionadas em caixas plásticas tipo monobloco de 10 a 20 kg	Kg	2.000	R\$ 8,6833	R\$17.366,67
15	Mandioquinha: primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de plástico, pesando aproximadamente 20kg;	Kg	500	R\$ 18,2166	R\$9.108,33
16	Berinjela de primeira qualidade, superfície lisa e brilhante, isenta de sujidades, sem defeitos mecânicos e sinais de podridão	Kg	400	R\$ 5,8833	R\$7.353,33
17	Pepino: apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 a 16 cm; diâmetro máximo de 05 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que	Kg	467	R\$ 7,4833	R\$3.494,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	prejudiquem o consumo; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose.				
18	Limão taiti ou galego, de primeira, fresco, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro com boa quantidade de caldo	Kg	333	R\$ 5,3000	R\$1.764,90
19	Batata doce amarela ou branca inteira, com ausência de defeitos graves internos e aparentes, sem brotos, tamanho médio.	Kg	667	R\$ 6,5333	R\$4.357,73
20	Acelga, tamanho médio à grande, com ausência de defeitos graves, sem manchas e sem sinais de podridão. Não devem estar murchos no momento da entrega.	Kg	333	R\$ 8,9833	R\$2.991,45
21	Alface crespa, lisa ou americana, tamanho médio à grande, com ausência de defeitos graves, sem manchas e sem sinais de podridão. Não devem estar murchos no momento da entrega.	Kg	1.167	R\$ 7,1500	R\$8.344,05
22	Batata lisa, inteira, escovada, com ausência de defeitos graves internos e aparentes, tamanho médio. Não devem estar meladas no momento da entrega, nem ter a casca esverdeada.	Kg	4.667	R\$ 10,0166	R\$46.747,78
23	Beterraba vermelha, tamanho médio à grande, com ausência de defeitos graves e danos profundos. Não devem estar murchos no momento da entrega.	Kg	1.167	R\$ 8,6000	R\$10.036,20
24	Brócolis fresco firme sem áreas amareladas, tamanho médio à grande, com ausência de defeitos graves. Não devem estar murchos no momento da entrega.	Kg	400	R\$8,7500	R\$3.500,00
25	Cenoura, tamanho médio à grande, com ausência de defeitos graves e danos mecânicos. Não devem estar murchos no momento da entrega.	Kg	1.167	R\$9,2833	R\$ 10.833,65
26	Chuchu verde claro, tamanho médio à grande, sem sinais de podridão, com ausência de defeitos graves.	Kg	1.667	R\$ 6,2000	R\$10.335,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27	Couve-flor, tamanho médio à grande, com ausência de defeitos graves, sem manchas e sem sinais de podridão. Não devem estar murchos no momento da entrega.	Kg	400	R\$ 9,8000	R\$3.920,00
28	Laranja pêra, bahia ou seleta, tamanho médio à grande, com ausência de defeitos graves, em caixas de 20 kg. Não devem estar murchos no momento da entrega.	Kg	5.000	R\$ 6,3500	R\$31.750,00
29	Goiaba branca ou vermelha, tamanho médio, com ausência de defeitos graves, devendo estar firmes no momento de entrega porém semi maduras.	Kg	1.000	R\$ 11,9000	R\$11.900,00
30	Mamão formosa – extra, do subgrupo 4 (3/4 maduro, 50 a 70% da casca amarela) consistência firme, não amolecida nem pegajosa, levemente amadurecida, íntegra, sem manchas, rachaduras, seiva externa, sujidades, perfurações, bolores ou vestígios de insetos. Polpa íntegra sem manchas; sabor e odor característicos. Acondicionadas em caixas plásticas tipo monobloco de 10 a 20 kg	Kg	2.667	R\$ 9,5500	R\$25.469,85
31	Mandioca descascada, lavada, cortada em pedaços, embalada à vácuo, resfriada ou congelada. Embalagem plástica de 1 ou 2 kg. Embalagem deve conter data de validade.	Kg	1.000	R\$ 7,1500	R\$7.150,00
32	Manga Tommy, Palmer, Espada, ou outra com pouca ou nenhuma fibra, mista verdes e maduros, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física.	Kg	1.000	R\$11,8666	R\$11.866,67
33	Milho verde em espigas descascadas e limpas, sem estigmas (“barba”) em embalagem plásticas com cerca de 1 kg com data da embalagem e de validade.	Kg	1.333	R\$ 8,9166	R\$11.885,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

34	Repolho verde, liso, tamanho médio à grande, com ausência de defeitos graves, sem manchas e sem sinais de podridão. Não devem estar melados no momento da entrega.	Kg	1.667	R\$ 7,3666	R\$12.280,23
35	Polpa de fruta – congelada sabores diversos (acerola, abacaxi, caju, maracujá, goiaba e manga) embalagem primaria de 100 a 200g com identificação do produto, especificação dos ingredientes, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. Rendimento mínimo de 3 litros de suco/ kg. Amostra sujeita a teste de rendimento.	Kg	1.333	R\$ 29,7666	R\$39.678,97
36	Cheiro verde (salsinha e cebolinha) em maços com cerca de 500 g, com ausência de defeitos graves, sem manchas e sem sinais de podridão. Não devem estar murchos no momento da entrega.	Kg	400	R\$ 13,4000	R\$5.360,00
37	Suco de uva branco integral sem açúcar e sem adição de outros sucos, sem conservantes em caixas ou garrafas sem necessidade de refrigeração. Embalagem primária de 1 a 2 litros. Embalagem primária deve conter rotulagem de acordo com legislação vigente, contendo no mínimo identificação do fabricante/produtor, identificação do produto, data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	Lt	667	R\$ 23,3666	R\$15.585,57
38	Suco de uva tinto integral sem açúcar e sem adição de outros sucos, sem conservantes em caixas “longa-vida” de 200 ml com canudo sem necessidade de refrigeração. Embalagem primária de 200 ml. Embalagem primária deve conter rotulagem de acordo com legislação vigente, contendo no mínimo identificação do fabricante/produtor, identificação do produto, data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	Un	1.133	R\$ 3,7833	R\$4.286,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

39	Suco de uva tinto integral sem açúcar e sem adição de outros sucos, sem conservantes em caixas ou garrafas sem necessidade de refrigeração. Embalagem primária de 1 a 2 litros. Embalagem primária deve conter rotulagem de acordo com legislação vigente, contendo no mínimo identificação do fabricante/produtor, identificação do produto, data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	Lt	2.000	R\$ 12,6333	R\$25.266,67
40	Feijão preto: tipo 1, grupo 1, classe cores: constituído de grãos novos, inteiros e sãos; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: plástico atóxico transparente hermeticamente fechado (selada), de 01kg. Embalagem primária deve conter rotulagem de acordo com legislação vigente, contendo no mínimo identificação do fabricante/produtor, identificação do produto, data de validade. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega	Kg	267	R\$ 12,5166	R\$3.341,95
41	Maracuja tamanho médio a grande, com ausência de efeitos graves e sem sinais de podridão. Não devem estar murchos no momento da entrega.	Kg	333	R\$ 16,2166	R\$5.400,15
42	Arroz agulhinha polido, longo fino classe longo fino, tipo 1, beneficiado, limpo, grãos inteiros mínimos de 95%, umidade máxima de 15%. rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. embalagem primária: saco plástico de 05 kg. embalagem secundária: saco plástico de 30kg. a embalagem deve obedecer anta-33 (decreto 12486 de 20/10/78) e suas condições. deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações	Kg	2.000	R\$ 8,9000	R\$17.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	posteriores; com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.				
43	Ovos de galinha tipo 2 (grande), classe a em cartelas contendo 30 ovos cada, acondicionadas em caixas de papelão lacradas contendo 12 cartelas. a caixa deverá conter rotulo com carimbo do serviço de inspeção federal (sif), estadual (sisp), ou municipal (sim) com prazo de validade mínimo de 10 dias em caixas lacradas, classificação e nome da empresa.	Kg	2.667	R\$ 12,2666	R\$32.715,20

Os produtos orgânicos devem apresentar certificado.

A banana e a laranja deve ser entregue em caixas de 20 Kg.

Os produtores devem se responsabilizar pela descarga da mercadoria.

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 21/2021).**

1.2. As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, por conta das Dotações nº - 411-419 e 765) – Material de consumo do exercício financeiro de 2024, e do próximo exercício com sua respectiva dotação orçamentária.

1.3. Fonte dos recursos: FEDERAL

2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

2.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a **declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a **declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a **declaração** do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

3.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

conforme **Anexo I** deste edital.

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5. LOCAL DE ENTREGA, PERIODICIDADE E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almojarifado da Merenda Escolar, **Rua Wilson de Figueiredo Souza s/nº (CAIC), no horário compreendido entre as às 6:30 e 10:00 hs.**

5.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma/periodicidade abaixo:

Cronograma estimativo previsto da chamada pública para agricultura familiar a partir de 02/09/2024

○ **02/09/2024** – 300 kg de Batata + 110 kg de Repolho + 110 kg de Chuchu + 80 kg de Abobrinha + 80 kg de Cenoura + 80 kg de Beterraba + 110 kg de Cebola + 860 kg de Banana + 240 dz de Ovos + 360 kg de laranja + 90 kg de Alho + 140 kg de Alface + 100 kg de Mamão + 150 kg de Feijão carioca.

○ **09/09/2024** – 300 kg de Batata + 110 kg de Repolho + 110 kg de Chuchu + 80 kg de Abobrinha + 80 kg de Cenoura + 80 kg de Beterraba + 110 kg de Cebola + 860 kg de Banana + 225 dz de Ovos + 174 kg de Mamão + 34 kg de cheiro verde + 220 kg de Tomate + 980 kg de Tangerina Ponkan.

○



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **16/09/2024** – 300 kg de Batata + 110 kg de Repolho + 110 kg de Chuchu + 80 kg de Abobrinha + 80 kg de Cenoura + 80 kg de Beterraba + 110 kg de Cebola + 860 kg de Banana + 240 dz de Ovos + 360 kg de laranja + 100 kg de limão + **2000 litros de suco de uva** + 90 kg de Alho + 160 kg de Acelga.
- **23/09/2024** - 300 kg de Batata doce + 110 kg de Repolho + 110 kg de Chuchu + 80 kg de Abobrinha + 80 kg de Cenoura + 80 kg de Beterraba + 110 kg de Cebola + 860 kg de Banana + 240 dz de Ovos + 360 kg de laranja + 34 kg de cheiro verde + 90 kg de Pepino + 100 kg Mamão + 200 kg de Couve flor.
- **30/09/2024** – 300 kg de Batata + 110 kg de Repolho + 110 kg de Chuchu + 80 kg de Abobrinha + 80 kg de Cenoura + 80 kg de Beterraba + 110 kg de Cebola + 860 kg de Banana + 240 dz de Ovos + 360 kg de laranja + 150 kg de Cabotiá + 140 kg de Alface + 90 kg de Alho + 300 kg Abacate.
- **07/10/2024** – 300 kg de Batata + 110 kg de Repolho + 110 kg de Chuchu + 80 kg de Abobrinha + 80 kg de Cenoura + 80 kg de Beterraba + 110 kg de Cebola + 860 kg de Banana + 240 dz de Ovos + 360 kg de laranja + 1000 litros de suco de maçã + 100 kg Mamão + 80 kg de Pimentão + 34 kg de Cheiro verde.
- **21/10/2024** – 300 kg de Batata + 110 kg de Repolho + 110 kg de Chuchu + 80 kg de Abobrinha + 80 kg de Cenoura + 80 kg de Beterraba + 110 kg de Cebola + 860 kg de Banana + 240 dz de Ovos + 360 kg de laranja + **1000 litros de suco de uva** + 90 kg de Alho + 100 kg de Mamão + 200 kg de Brócolis.
- **28/10/2024** - 300 kg de Batata + 110 kg de Repolho + 110 kg de Chuchu + 80 kg de Abobrinha + 80 kg de Cenoura + 80 kg de Beterraba + 110 kg de Cebola + 860 kg de Banana + 240 dz de Ovos + 360 kg de laranja + 34 kg de Cheiro verde + 160 kg Couve picada + 100 kg de Mamão + 400 kg de Melancia.
- **04/11/2024** – 300 kg de Batata + 110 kg de Repolho + 110 kg de Chuchu + 80 kg de Abobrinha + 80 kg de Cenoura + 80 kg de Beterraba + 110 kg de Cebola + 860 kg de Banana + 240 dz de Ovos + 360 kg de laranja + 150 kg de Mandioca congelada + 140 kg de Alface + 300 kg de Abacate + 90 kg de Alho.
- **11/11/2024** – 300 kg de Batata + 110 kg de Repolho + 110 kg de Chuchu + 80 kg de Abobrinha + 80 kg de Cenoura + 80 kg de Beterraba + 110 kg de Cebola + 860 kg de Banana + 240 dz de Ovos + 360 kg de laranja + 34 kg de Cheiro verde + 150 kg de Maracujá.
- **18/11/2024** – 300 kg de Batata + 110 kg de Repolho + 110 kg de Chuchu + 80 kg de Abobrinha + 80 kg de Cenoura + 80 kg de Beterraba + 110 kg de Cebola + 860 kg de Banana + 240 dz de Ovos + 360 kg de laranja + 90 kg de Alho + 180 kg de Couve flor + 100 kg de Mamão.
- **25/11/2024** - 300 kg de Batata + 110 kg de Repolho + 110 kg de Chuchu + 80 kg de Abobrinha + 80 kg de Cenoura + 80 kg de Beterraba + 110 kg de Cebola + 860 kg de Banana +



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

240 dz de Ovos + 360 kg de laranja + 34 kg de Cheiro verde + 200 kg de Brócolis + 100 kg de Mamão.

- **02/12/2024** – 300 kg de Batata + 110 kg de Repolho + 110 kg de Chuchu + 80 kg de Abobrinha + 80 kg de Cenoura + 80 kg de Beterraba + 110 kg de Cebola + 860 kg de Banana + 240 dz de Ovos + 360 kg de laranja + 90 kg de Alho + 140 kg de Alface + 100 kg de Mamão + 400 kg de Melancia.
- **09-12-2024** - 300 kg de Batata + 110 kg de Repolho + 110 kg de Chuchu + 80 kg de Abobrinha + 80 kg de Cenoura + 80 kg de Beterraba + 110 kg de Cebola + 860 kg de Banana + 240 dz de Ovos + 360 kg de laranja + 34 kg Cheiro verde + 100 kg Mamão + 150 kg Cabotiá.
- **16/12/2024** – 300 kg de Batata + 110 kg de Repolho + 110 kg de Chuchu + 80 kg de Abobrinha + 80 kg de Cenoura + 80 kg de Beterraba + 110 kg de Cebola + 860 kg de Banana + 240 dz de Ovos + 360 kg de laranja + 100 kg Mamão.

CRONOGRAMA E QUANTIDADES SUJEITOS A ALTERAÇÕES

LOCAL DE ENTREGA: Rua Wilson Figueiredo de Sousa s/ nº

HORÁRIO: 6:00 hs às 11:00hs

5.3. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as **amostras**, que será **obrigatória apenas dos itens 35 (polpa de fruta)**, no prazo de até 05 (cinco) dias no mesmo local e horário indicados no subitem 5.1. O resultado da análise será publicado em até 10 (dez) dias após o prazo da apresentação das amostras.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de **depósito em conta bancária** mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: site www.mococa.sp.gov.br, no ícone CHAMADA PÚBLICA

7.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

7.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.**

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Mococa. 27 de agosto de 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
PNAE

ANEXO I (continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CP F	3. DA P	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço Aquisição* /Unidade	de 6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7					
8					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
1	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

ANEXO II

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º ____/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura do Município de Mococa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) **EDUARDO RIBEIRO BARISON**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 90005/2023 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____(_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mocooca/SP

Fone: (19) 3656-9800

E-mail: licitacao.cpl@mocooca.sp.gov.br

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1				Cf. Cronograma.	R\$	
2				Cf. Cronograma.		
3				Cf. Cronograma.		
4				Cf. Cronograma.		
5				Cf. Cronograma.		

Valor Total do Contrato: R\$

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento da Secretaria de Educação, por conta da Dotação nº **(386-411-419 E 765)** – Material de consumo do exercício financeiro de 2023, e do próximo exercício com sua respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2023, pela Resolução CD/FNDE 21/2021, pela Lei n.º 14133/21 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mocooca/SP

Fone: (19) 3656-9800

E-mail: licitacao.cpl@mocooca.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de MOCOCA –SP para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ de _____ de _____. (município)

EDUARDO RIBEIRO BARISON
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(S)
(Individual ou Grupo Informal)

OU

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
(Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____
2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

RG:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023

DECLARO que, os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda a serem entregues, são oriundos de produção própria.

Data e Local:

Identificação do Declarante